

**COMISSÃO ESPECIAL
DA EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 03/97-E**

PARECER Nº. 01/97

Sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 03/97, que "Altera a redação do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe conferiu a Emenda à Lei Orgânica 01/96, e dá outras providências".

Relator: Verª. ADRIANA GOLTZ.

A Comissão Especial recebeu, para exame e parecer, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 03/97, de iniciativa da Mesa Diretora, propondo o retorno do recesso parlamentar do mês de julho.

Por peculiaridade regimental, esta Comissão deve emitir conceito sobre o ponto de vista legal, constitucional e jurídico, além de, também, adentar ao mérito da proposição.

Sob o ponto de vista constitucional, legal ou jurídico, este Relator não encontra óbice na matéria.

Entende este Relator que, considerando o consenso dos signatários da proposta e por o entendimento ali expresso ainda vigorar entre os mesmos, a matéria deve ser aprovada.

É o Parecer.

Voto do Ver. VILSON DIAS: com o relator;
Voto do Ver. LÉO ANNUNCIAÇÃO: com o relator;
Voto do Ver. ALDO WILHELM: com o relator;
Voto do Ver. ARLINDO CASSEL: com o relator.

Agudo, 04 de novembro de 1997.

Ver. LÉO ANNUNCIAÇÃO
Presidente

Verª. ADRIANA GOLTZ
Relatora

Ver. VILSON DIAS

Ver. ALDO WILHELM Ver. ARLINDO CASSEL